PORTARIA Nº 02/2022
DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos inscritos na categoria Cotas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação de pessoal em caráter excepcional para atuarem nas Unidades da Secretaria Estadual de Inclusão e Assistência Social – SEIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas respectivas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social a Comissão de Heteroidentificação dos candidatos inscritos na categoria Cotas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para contratação temporária de servidores para o exercício das funções de assistente social, psicólogo, nutricionista e engenheiro agrônomo, para atuarem nas Unidades da SEIAS, para o atendimento às necessidades de serviços relevantes relativos ao combate à pobreza, até que seja concretizado o devido concurso público.

Art. 2º. A Comissão de Heteroidentificação dos candidatos inscritos na categoria Cotas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, constituída nos termos desta Portaria, é composta pelos membros abaixo.

I – Larissa Celina de Carvalho Santos - CPF 018.XXX.XXX-02 (titular);

II – Gabriel Paraizo Dantas Braz - CPF 045.XXX.XXX-65 (titular);

III – Rafael Lima Santos - CPF 055.XXX.XXX-31 (titular);

IV – Luiz Faustino Corrêa Freire – CPF 035.XXX.XXX-78 (suplente);

V – Luzia Cristina Santos Santana - CPF 360.XXX.XXX-15 (suplente);

VI – Priscila Silva dos Santos – CPF 033.XXX.XXX-67 (suplente).

§ 1º. A presidência da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos inscritos na categoria Cotas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 caberá ao membro indicado no inciso I, que na sua ausência, deverá indicar o seu substituto.

§ 2º. O membro que se julgar impedido de proceder à avaliação de determinado candidato será substituído por membro suplente.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DJB9-YARQ-P5S7-RI8O

§ 3º. Eventuais recursos interpostos serão julgados por 03 (três) membros diversos daqueles que realizaram a avaliação do candidato recorrente.

Art. 3º. A Comissão de Heteroidentificação dos candidatos inscritos na categoria Cotas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, constituída nos termos do art. 1º desta Portaria, tem por competência as seguintes atribuições:

I – Aferir a condição declarada pelo candidato exclusivamente pelo critério fenotípico;

II – Proceder a filmagem e ou fotografia do procedimento de heteroidentificação, para fins de utilização na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

III - Confeccionar parecer motivado, após deliberação pela maioria de seus membros, sem a presença dos candidatos.

Art. 4º. Os trabalhos e resultados deverão ser concluídos no prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO

PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 29 de janeiro de 2022



LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DJB9-YARQ-P5S7-RI8O